

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

= 24.784 =

Matrícula

Goiânia, 14 de outubro de 1.982.

IMÓVEL:—Lote n.01, da Quadra n.64, situado à Rua 24, esquina c/Avenida B, zona residencial, na VILA OPERÁRIA, nesta Capital, com a área de 190,93m², sendo:— 28,30m de frente, pela Av. B; 31,50m pela linha do fundo, confrontando com quas de direito; 14,20m pelo lado direito, dividindo com a Rua 24, bem como uma casa residencial, contendo nove cômodos, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, piso de cimento, instalações elétricas e sanitárias completos, cisterna c/bomba d'água, quintal fechado a arame. PROPRIETÁRIOS:—Espólio de JOÃO LOPES TRINDADE, casado que foi c/EMILÍATE LOPES TRINDADE, brasileiro, militar reformado, CI RG n.61P/11.3101-PA-Go, CPF/MF n.058.074.251-20, residentes e domiciliados n/Capital, conforme transcrição sob n.18.951 da 1ª zona, desta Capital. A Oficial.:

R-1-24.784:Goiânia,14 de outubro de 1.982. Por Escr. Públ. c/v, de 01/10/1.982 L.º n.º.636, Fls.311/313 do 2)º Ofício de Notas desta Capital, o Adquirente / constante e qualificado na matrícula supra, representado por Emilíate Lopes Trindade, "vendeu" ao sr. ELANDR BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, CI RG n.787.260-SSP-Go e CPF/MF sob n.053.684.803-34, casado c/FRANCIMAR ALMEIDA DE ANDRADE, residente e domiciliado à Avenida B, Qd.229, Fama, nesta Capital, conforme Alvará Judicial, devidamente assinado pelo Dr.Ary Alves Villela, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Famílias Sucessões d/Comarca, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de G\$830.333,00.A Oficial.

R-2-24.784: Goiânia, 27 de Março de 2009. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 209/200600442831, de Arrolamento Comum, expedido em data de 28/03/2006, pelo Escrevente, Paulo Henrique de M. Silva, da 1ª Escrivania de Família e Sucessões, por determinação do Dr. Hélio Mauricio de Amorim, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de, Francimar Almeida de Andrade, constante no R-1, supra, inscrita o CPF sob n° 431.180.621-34, COUBE ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, portador da CI n° 1.565.978-SSP/GO e CPF n° 363.534.851-15, casado com MARISTELA ALVES DA SILVA ANDRADE, residente e domiciliado n/Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente a R\$ 7.706,84, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por R\$ 38.534,24. A Oficial.

R-3-24.784: Goiânia, 27 de Março de 2009. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de n° 209/200600442831, de Arrolamento Comum, expedido em data de 28/03/2006, pelo Escrevente, Paulo Henrique de M. Silva, da 1ª Escrivania de Família e Sucessões, por determinação do Dr. Hélio Mauricio de Amorim, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, referente aos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

24.784

Goiânia, 30 de maio de 2011

Matrícula

Venda, lavrada em data de 14/03/2011, no Lº nº 524, às fls. 020/vº, do 6º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes no R-2, ela portadora da CPF nº 295.777.481-04; no R-3, ela portadora do CPF nº 389.363.721-49; no R-4; no R-5, ela portadora do CPF nº 509.278.251-04 e ele portador do CPF nº 486.327.081-04; no R-6, ele portador do CPF nº 830.203.571-87, VENDERAM ao Sr. DJAMIL DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 143470-DGPC/GO-2ª Via, inscrito no CPF sob nº 041.999.951-53, residente e domiciliado na Rua 274, nº 57, Setor Bueno, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00. Escr. 01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 24784 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.336 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 01 de junho de 2016

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921605181038106503601

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 49,58
ISS: R\$ 2,48
FESEMP: R\$ 1,97
FEPADSAJ: R\$ 1,02

TAXA JUDICIARIA: R\$ 12,25
FUNESP: R\$ 3,96
FUNEMP: R\$ 1,46
FUNPROGE: R\$ 1,02

FUNDESP: R\$ 4,96
ESTADO: R\$ 2,48
FUNCOMP: R\$ 1,46
FUNDEPEG: R\$ 1,02

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 83,85